Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 229/2010 Erechim, 21 de Dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação, em regime de urgência, dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei n.º 216/2010, que Acresce o § 3.º ao Art. 1º da lei 4.399 de 08 de dezembro de 2008, que autoriza a pavimentação de rua lateral na faixa de domínio da BR 153, de propriedade da União.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita em exercício no cargo de
Prefeita Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 216/2010.

Acresce o § 3.º ao Art. 1º da lei 4.399 de 08 de dezembro de 2008, que autoriza a pavimentação de rua lateral na faixa de domínio da BR 153, de propriedade da União.

Art. 1.º Fica acrescido o §3.º ao Art. 1.º da Lei n.º 4.399 de 08 de dezembro de 2008, que autoriza a pavimentação de rua lateral na faixa de domínio da BR 153, de propriedade da União, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

.....

"§ 3.º Os materiais pétreos que serão utilizados na base e sub-base, necessários para construção serão fornecidos pelo Município." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita em exercício no cargo de
Prefeita Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa acrescer o Parágrafo terceiro ao artigo primeiro da lei municipal 4.399 de 08 de dezembro de 2008, que autoriza a pavimentação de rua lateral a faixa de domínio da Br. 153.

Na licitação que o Município está realizando - Tomada de Preços nº 020/2010, para execução da obra em referencia, os materiais pétreos que serão utilizados na base e sub-base, não foram inclusos na planilha de custos, ficando o Município responsável pelo fornecimento do mesmo, razão do presente projeto de Lei que autoriza o Município a fornece-lo.

Os investimentos que são realizados se justificam em face a empresa Olfar, localizada junto à faixa de domínio, participa na arrecadação do Município de Erechim em uma média de 1,32%, representando um valor adicional no orçamento municipal muito significativo.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita em exercício no cargo de
Prefeita Municipal.